



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.367 de 31 de maio de 2004

PROJETO DE LEI Nº. 5.465

Autor: JOAB NICÁCIO

DÁ DENOMINAÇÃO.

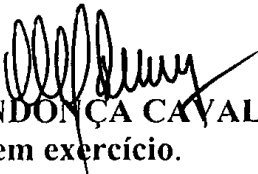
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado PASTOR ANTONIO TIBURTINO DOS SANTOS, a Praça localizada no Loteamento Bariloche, no Bairro do Feitosa, nesta Capital.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 31 de maio de 2004.

  
ALBERTO JOSÉ MENDONÇA CAVALCANTE.  
Prefeito em exercício.

PUBLICADO NO DOM  
01/06/2004  
Assinatura do Funcionário

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	